

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
13 de Maio de 2014 - Terça feira
Circulação: 13.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 700 exemplares com 24 páginas
Nº 5710

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 031 /14 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0091/13-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da
Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0091/13-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 150, § 6º da Constituição Federal que dispõe que "Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedida mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, XII, g."

Registre-se, ainda, que a letra "b", do inciso II, §1º do art. 61 da Constituição Federal afirma que "São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

"b" organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios."

Segundo, ainda, a Jurisprudência do STF e de outros tribunais do país, e a doutrina mais abalizada, o simples fato de ser uma Lei meramente autorizativa não descaracteriza o vício de iniciativa e a sua consequente inconstitucionalidade, mesmo que vindo a ser sancionada pelo Chefe do Poder Executivo. A esse respeito vejamos o posicionamento do TJ-DF - Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 20030020042411 DF 0004241-46.2003.8.07.0000 (TJ-DF):

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 2.872/2002. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

ALTERAÇÃO DE PLANO DIRETOR. VÍCIO FORMAL. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. APONTADAS, CONCRETAMENTE, AS NORMAS CONSTITUCIONAIS QUE SERVEM DE PADRÃO DE CONFRONTO, BEM COMO OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO, DÚVIDA NÃO RESTA QUANTO AO QUE ESTÁ SENDO IMPUGNADO. PRELIMINAR DE INÉPCIA QUE SE REJEITA. A **LEI MERAMENTE AUTORIZATIVA** NÃO AFASTA O SEU EFEITO DISPOSITIVO, AINDA QUE DE FORMA NÃO DETERMINATIVA, NÃO SENDO IMUNE AO CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. ENTENDIMENTO DOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADI 3.176-AMAPÁ, PLENÁRIO, 30/06/2011, UNÂNIME). VÍCIO FORMAL RECONHECIDO, PORQUE INOBSERVADA A NECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR PARA ALTERAR PLANO DIRETOR LOCAL APROVADO POR LEI COMPLEMENTAR. DECLARADA, COM EFEITOS EX TUNC E ERGA OMNES, A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI DISTRITAL Nº 2.872/2002.

Pelo exposto, com fulcro no texto expresso da Constituição Federal e, ainda, com escopo nos precedentes jurisprudenciais, não resta ao Poder Executivo outra alternativa senão o veto total ao Projeto de Lei em epígrafe, que padece de vício insanável de inconstitucionalidade.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0091/13 - AL, de autoria do Deputado Michel JK que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura.

Palácio do Setentrão, 13 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 032 /14-6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2012-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da
Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0162/2012 - AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre o monitoramento e identificação de visitantes a sentenciados e presos provisórios, nas unidades prisionais e cadeias públicas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzá Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás


RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 104, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Amapá, que define que "São de iniciativa do Governador do Estaduais as leis que disponham sobre: (...) V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Pelo exposto, com fulcro no texto expresso da Constituição Estadual e, ainda, com escopo nos precedentes jurisprudenciais, não resta ao Poder Executivo outra alternativa senão o veto total ao Projeto de Lei em epígrafe, que padece de vício insanável de inconstitucionalidade.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0162/12 - AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre o monitoramento e identificação de visitantes a sentenciados e presos provisórios, nas unidades prisionais e cadeias públicas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

Palácio do Setentrão, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEIS**LEI Nº 1.828 DE 13 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre o registro compulsório, obrigatoriedade e encaminhamento à delegacia mais próxima e/ou específica da mulher nos casos latentes de violência sofrida por mulheres atendidas nas Unidades de Pronto Atendimento (urgência e emergência) no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o procedimento do Registro Compulsório, Obrigatoriedade e Encaminhamento à Delegacia mais próxima e/ou específica da mulher nos casos latentes de violência sofrida por mulheres atendidas nas Unidades de Pronto Atendimento (urgência e emergência) no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O procedimento de que trata esta Lei torna-se obrigatório em todas as instituições de saúde públicas ou privadas, que prestam atendimento de urgência e emergência no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º As unidades de Pronto Atendimento (urgência e emergência) no Estado devem preencher o Formulário Oficial de Registro de Violência contra a Mulher (FORVM) com dados e diagnósticos da vítima, em duas vias, sendo que uma via ficará no arquivo da Unidade de Pronto Atendimento e a outra, obrigatoriamente será encaminhada dentro de 24 horas à delegacia mais próxima e/ou específica da mulher.

Parágrafo único. As unidades de pronto atendimento devem encaminhar relatório trimestral do FORVM ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Amapá acompanhará o cumprimento desta Lei no que concerne:

§ 1º Elaborar o Formulário Oficial de Registro de Violência contra a Mulher (FORVM), que deverá ter obrigatoriamente: "Motivo de Atendimento", onde será tipificado como violência física, sexual ou doméstica, de acordo com a definição da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

§ 2º Dar orientações sobre a importância e o correto preenchimento do FORVM para os funcionários de todas as instituições de saúde públicas ou privadas, que prestam atendimento de urgência e emergência no âmbito do Estado do Amapá.

§ 3º Tomar providências quanto ao não preenchimento pelas Unidades de Pronto Atendimento do "Formulário Oficial de Registro de Violência Contra a Mulher" com os seguintes procedimentos:

I - oficializando, com pedido de explicação, às Unidades de Pronto Atendimento Público ou Privado que descumprirem esta Lei;

II - nos casos de reincidência do descumprimento desta Lei, em se tratando de instituição pública, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher poderá iniciar um processo administrativo para averiguar e dar encaminhamento ao fato, de acordo com a Lei nº 0066/93.

III - na reincidência do descumprimento, em se tratando de instituição privada, serão aplicadas multas de 2000 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência).

Parágrafo único. O valor arrecadado com as multas deverá ser destinado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Amapá.

Art. 4º Nos casos de violência sexual, pela peculiaridade do crime, quando a vítima permanecer internada por mais de um dia na unidade de pronto atendimento, torna-se obrigatório o exame de corpo de delito realizado por perita da Polícia Técnico Científica - POLITEC na Unidade Médica onde a vítima se encontrar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em noventa dias, ficando autorizada a suplementação orçamentária para os fins específicos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2303 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1106/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Kátia Sheilla Bezerra Barbosa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Ângelo Biraghi, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2304 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1106/2014-6AB/SEED

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

RESOLVE:

Nomear Maria Cristina da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Ângelo Biraghi, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2305 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1173/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Erico dos Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2306 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1173/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Viviane Guedes da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socero
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Prof Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2307 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1249/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Sedson Augusto Abreu da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2308 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1249/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Kátia Shella Bezerra Barbosa, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2309 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1249/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Rita de Cássia Carvalho Sena de Souza da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. de Tempo Integral Padre João Piamarta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2310 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1249/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Regiane Keila Portela Pinto, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. de Tempo Integral Padre João Piamarta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2311 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1220/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Roseane Gouveia da Costa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2312 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1220/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Sandra Leila Amoras Collares, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 18, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2313 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1232/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Dilcilene Costa Serra Schusterchitz da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Nanci Nina Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

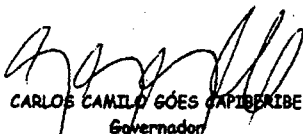
DECRETO Nº 2314 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1232/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Martinha de Oliveira Cavalcante, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Nanci Nina Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

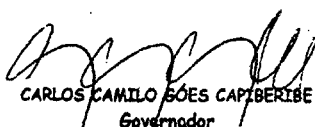
DECRETO Nº 2315 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1210/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Lucilene Carvalho da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2316 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1210/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Eduardo de Lyra Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

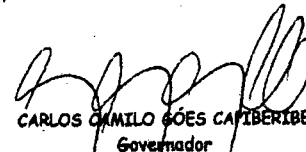
DECRETO Nº 2317 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0329/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Flávia Dias de Andrade do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2318 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 329/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1965, de 28 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5700, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

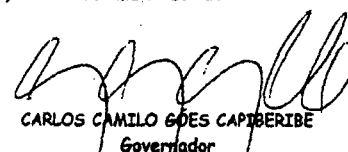
Onde se lê:

"Bruno Rogério Cavalcante da Silva"

Leia-se:

"Bruno Rogério Silva Cavalcante"

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2319 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 916/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tailany Barbosa dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3º, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 2320 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, § 1º, alínea "b", §§ 3º, 4º e 6º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000640/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar do serviço ativo da PMAP, o AL OF PM Albert Braga Abel, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Oficial - CFO/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 2321 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 362/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Autorizar Inalza Rosário Barata Silva, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Encontro Preparatório à XXI Assembleia do Fórum Nacional DCA, nos dias 19 e 20 de maio de 2014, com ônus parcial para o Estado.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 2322 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 362/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Designar Josué Cardoso do Rêgo, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, nos dias 19 e 20 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 2323 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento, no período de 13 a 17 de maio de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 2324 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giovani Musial, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 17 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

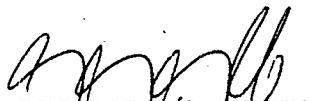
DECRETO Nº 2325 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da Reunião Plenária - 1º Ciclo/2014 e da Reunião do Programa Selo Amazônico, no período de 18 a 23 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

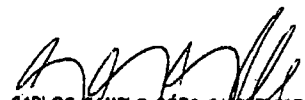
DECRETO Nº 2326 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 23 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2327 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanilde da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar de assuntos relacionados aos Projetos das Emendas Parlamentares/2014, bem como definir estratégias para empenhos e liberações das Emendas que contemplarão os Projetos do Estado do Amapá - AP, no período de 08 a 11 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2328 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 11 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2329 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sônia Solange Martins Maciel, Diretora-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Reuniões Temáticas com Dirigentes do Instituto de Meio Ambiente e Terras do Pará, no período de 16 a 23 de abril de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2330 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Pedro Franklin Gomes, Coordenador Administrativo-Financeiro, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 23 de abril de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2331 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 831/2014-GAB-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Autorizar Sônia Solange Martins Maciel, Diretora-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 114ª Reunião Ordinária e Seminários do CONAMA, no período de 27 a 30 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2332 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 831/2014-GAB-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Designar Jean Cláudio Santos Fonseca, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 30 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

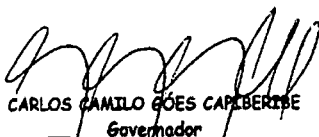
DECRETO Nº 2333 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar Raimunda Áurea Brito de Lima, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Calena-Guiana Francesa, a fim de acompanhar a Delegação Amapaense do Estado, que participará do Torneio Internacional de Voleibol, no período de 25 a 30 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

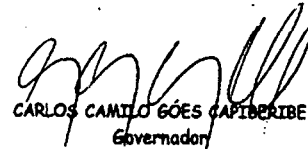
DECRETO Nº 2334 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Neves Mendes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 30 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

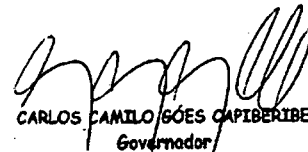
DECRETO Nº 2335 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião técnica com as Instituições Financeiras que a Amapá Previdência possui recursos aplicados, no período de 14 a 24 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

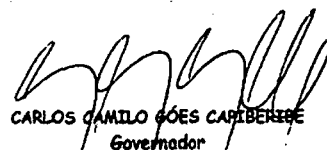
DECRETO Nº 2336 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Roberta Serra de Jesus, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 24 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2337 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025628-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Laura Salme Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no dia 09 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2338 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025628-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Márcio Fonseca Alcântara, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no dia 09 de maio de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

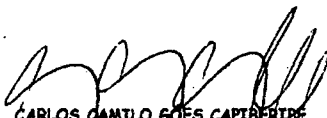
DECRETO Nº 2339 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 157, inciso I, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/16353,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão ao servidor Denis Nonato Quaresma, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 981834, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, dando cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 0003703-26.2010.8.03.0002 - Ação Penal Pública - Comarca de Santana - 1ª Vara Criminal de Santana, na forma estabelecida no art. 143, inciso III; c/c o art. 148, inciso IV, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2340 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11565,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elias Marco Veiga Gonçalves do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo Clínico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde - NS, Cadastro nº 1127950, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

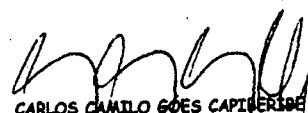
DECRETO Nº 2341 DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/14797,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Márcia Ranielli Costa Montenegro do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 707228, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2014.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2342 DE 13 DE MAIO DE 2014

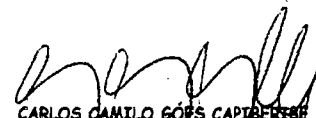
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c os arts. 22, inciso II, 30, 31, 89, caput, e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.02.0384P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade à servidora Lusmar Rodrigues Peixoto, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe I, Padrão III, Matrícula nº 322954, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1429 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de organizar, planejar, sistematizar, executar e garantir a realização de eventos do Governo do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial encarregada de coordenar os eventos institucionais do Estado do Amapá.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme Anexos deste Decreto, sob a Coordenação Geral dos primeiros:

Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP
Jean Alex de Souza Nunes

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM
Wilton Charles Serrão Pinto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 27 de março de 2014



CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 5681, de 27/03/14

Decreto nº 1429 de 27 de março de 2014

ANEXO I

SUBCOORDENAÇÃO - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Vice-Governadoria - VICE/GOV

Gabinete do Governador - GABI

Assessoria Especial do Governador - AEG

Gabinete de Segurança Institucional - GSI

Auditoria-Geral do Estado - AUDI

Procuradoria-Geral do Estado - PROG

Defensoria Pública do Estado - DEFENAP

Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP

Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC

Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Ouvidoria-Geral do Estado - OUVIDORIA

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Secretaria de Estado da Educação - SEED

Secretaria da Receita Estadual - SRE

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO

ANEXO II

SUBCOORDENAÇÃO - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Amapá Previdência - AMPREV

Escola de Administração Pública do Amapá - EAP

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM

Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

Agência de Pesca do Amapá - PESCAP

Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP

Rádio Difusora de Macapá - RDM

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP

Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque

Agência de Fomento do Amapá - AFAP

Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Companhia de Gás do Amapá - GASAP

Conselho Estadual de Cultura - CONSEC

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 064/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WENDELL RODRIGUES DA FONSECA**, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, **PAULO SÉRGIO MONTEIRO DIAS**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **ÉRICO EMANUEL MATOS E SILVA**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2 e **JOSÉ CARLOS SILVA CARMEZIM**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, onde assessoraram o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 26 e 27.04.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 066/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 032/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WENDELL RODRIGUES DA FONSECA**, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, **PAULO SÉRGIO MONTEIRO DIAS**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **ÉRICO EMANUEL MATOS E SILVA**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3 e **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguaari-AP, onde assessoraram o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 02 e 03.05.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014- CPL/GAB/GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63892/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de flores em coroas, buquês e flores individual destinado a atender as necessidades da Coordenação do Cerimonial do Gabinete do Governador, de acordo com as características técnicas e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência.

O Gabinete do Governador torna público e para todos os efeitos legais que o Pregão Presencial nº 001/2014, com abertura da sessão pública marcada para o dia 07/05/2014, às 15:00h, não houve interessados, ocasionando uma licitação **DESERTA**.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial nº 001/2014, realizar-se-á:

Local: Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP.

Abertura: 27/05/2014, às 15:00h (horário local)

Edital completo poderá ser adquirido por meio de solicitação para o e-mail cpl.setentriao@hotmail.com, ou adquirido, mediante apresentação de pendrive na sala da CPL/GAB/GEA

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h,

Macapá, 08 de maio de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro/GAB/GEA

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

**PORTARIA
Nº. 036/2014-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar o Advogado **FÁBIO GÓES JUAREZ**, Assessor Especial, CDS-3. OAB nº 1410/AP, lotado nesta Instituição, para desloca-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o **Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 12 a 14/05/2014**, a fim de atuar em audiência no referido município.

Dê-se ciência. registre-se. publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0099/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0455/2013 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **MENAHEM ALCOLUMBRE e JACILDO DE MIRANDA BARROS (Agentes de Polícia)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 10 à 12/12/2013, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 315/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 016/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0170/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 579/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Oficial de Polícia Civil, Renilde Costa da Silva Pinto, matrícula 370266, Agente de Polícia Civil e Alexandre Verçosa de Souza, matrícula 914630, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 048/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0361/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 087/2014 - DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JOÃO CARLOS LINS CÔRTE (Resp. Ativ. Transporte/DGPC) e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo)**, que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 à 31/05/2014, para participarem do curso de Gestão de Frotas de Veículos.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

Nº. 031/2014/POLITEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 021/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor, **PABLON ABDON DA COSTA FRANCEZ**, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até Brasília/DF, participar de uma reunião na Secretária Nacional de Segurança Pública/SENASP, no período de 14 à 15 de Maio de 2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2014.

Odair Pereira Monteiro
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

Nº. 032/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 022/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. REMOVER o servidor **OTÁVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, funcionário Público do ex-Território Federal do Amapá, da sede de suas atividades Macapá, para desempenhar suas atividades na Seccional da POLITEC em Laranjal do Jari, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2014.

Odair Pereira Monteiro
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

Nº. 032/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 024/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os servidores, **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, ADERALDO MONTEIRO DA SILVA e IDMILSON HABER SEPEDA**, todos Peritos Criminal, para atuarem como Membros Responsáveis pelo Recebimento de Equipamentos de Computação Forense, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e SEJUSP.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Odair Pereira Monteiro
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA
N. 033/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 023/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os servidores, JOÃO CARRERA BAHIA, Médico Legista, PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ, Perito Criminal, ILAS DA COSTA MOURÃO, Motorista de Veículos Terrestre, Responsável pelas Atividades de Transporte e Atividades Gerais, para atuarem como Membros Responsáveis pelo Recebimento de Câmaras Frias, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e SEJUSP.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretor Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 598 /2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 22031/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Ana Kelen Tavares de Souza, para responder pela Chefia da Unidade de Design/DM/CIE/IEPA, Código FGS-1, durante o impedimento da respectiva titular Moara Bandeira Negrelros, que se encontrava afastada por motivo de licença maternidade, no período de 11/12/2013 a 10/04/2014.

Macapá-AP, em 12 de MAIO de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 599 /2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 22491/2014**,

RESOLVE:

Designar Joaquim Raimundo Gibson Machado – Gerente Geral do Projeto "Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital"/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Elva Fátima de Souza Gomes, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 14/04 a 13/05/2014.

Macapá-AP, em 12 de MAIO de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 600/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 21494/2014**,

RESOLVE:

Designar Marconi Pitar Gomes – Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Apoio ao Atendimento do Cidadão no Município de Calçoene/SIAC, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Apoio ao Atendimento do Cidadão no Município de Calçoene/SIAC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Marciana da Silva Santos, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2014.

Macapá-AP, em 12 de MAIO de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 601 /2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo nº 2013 -12445-SEAD**; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá:

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece o interstício mínimo de 18(dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva não foi contemplada com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.08.2010 a 01.02.2012 e de 01.02.2012 a 01.08.2013, em razão de que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 02 (dois) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva, Ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 341886, Grupo SAÚDE, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA, da Classe 1º Padrão I para Classe 1º Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012 e da Classe 1º Padrão II para Classe 1º Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, em 12 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº. 602 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497 de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotadas na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Cristilene de Moura Mendonça	986615	98
Fernanda Letícia Ribeiro Lisboa	935719	95

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

ERRATA

Na Portaria nº 238/13-SEAD, publicada no DOE nº 5497 de 27 de junho de 2013, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora Jocicleide Souza da Silva, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo Saúde - 2005	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3º Padrão III	
Para: Classe 3º Padrão IV	
Nome	Matrícula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2012	

Lê-se:	
Grupo Saúde - 2006	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3º Padrão III	
Para: Classe 3º Padrão IV	
Nome	Matrícula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.10.2013	

Macapá-AP, em 12 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

ERRATA

Na Portaria nº 225/12-SEAD, publicada no DOE nº 5275 de 26 de julho de 2012, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora Jocicleide Souza da Silva, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo Saúde - 2005	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3º Padrão II	
Para: Classe 3º Padrão III	

Nome	Matricula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2011	

Leia-se:	
Grupo Saúde - 2006	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3ª Padrão II	
Para: Classe 3ª Padrão III	
Nome	Matricula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.04.2012	

Macapá-AP, em 12 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

ERRATA

Na Portaria nº 00145/11-SEAD, publicada no DOE nº 5020 de 11 de julho de 2011, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora **Jocicleide Souza da Silva**, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo Saúde - 2005	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3ª Padrão I	
Para: Classe 3ª Padrão II	
Nome	Matricula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2009	

Leia-se:	
Grupo Saúde - 2006	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Da: Classe 3ª Padrão I	
Para: Classe 3ª Padrão II	
Nome	Matricula
Jocicleide Souza da Silva	851485
Com efeitos financeiros a contar de 01.10.2010	

Macapá-AP, em 12 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina.

ERRATA

Na Portaria nº 00142/11-SEAD, publicada no DOE nº 5020 de 11 de julho de 2011, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora **Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva**, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Gestão Governamental	
Cargo: Analista de Planejamento de Finanças e Administrativo	
Da: Classe 2ª Padrão VI	
Para: Classe 1ª Padrão I	
Nome	Matricula
Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva	341886

Leia-se:	
Grupo: Saúde	
Cargo: Assistente Social	
Da: Classe 2ª Padrão VI	
Para: Classe 1ª Padrão I	

Nome	Matricula
Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva	341886

Macapá-AP, em 12 de maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 5.000019/2014
 Modalidade: Registro de Preço nº 004/2014
 Tipo: Menor Preço Global
 Data: 09/05/2014.
 Hora: 09:00 hs.
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Locação de Veículos terrestres com motorista e combustível para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e seus anexos, conforme descrição no anexo I - Edital

Empresas Participantes:

1. T. L. C. DIAS - ME

Empresa Vencedora:

2. T. L. C. DIAS - ME

Em, 12/05/2014.

Ana Cristina Guedes Martinez
Ana Cristina Guedes Martinez
 Presidente CEL/SEICOM

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração SEICOM, através de sua Comissão Especial de Licitação, com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000068/2014, decide adjudicar os itens constantes do anexo I - Edital, para a empresa vencedora acima identificada.

Em, 12/05/2014.

Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço
Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço
 SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000019/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, Modalidade Registro de Preços, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante VENCEDORA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 12 de maio de 2014.

Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço
Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço
 SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

CONTRATO Nº 002/2014-SEICOM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, E A EMPRESA RAMOS SERVIÇOS E CIA LTDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CONTRATANTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/SSP AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA RAMOS SERVIÇOS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.179.813/0001-30, Inscrição Estadual: 03.035735-7, situada à Av. Presidente Vargas, 1962 - Central, CEP: 68.901-262, Macapá - AP, daqui em diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Maria Nalma dos Santos Ramos, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº. 172.285 DPTC/AP, CPF nº. 897.633.432-91, residente na Avenida dos Tembes, 142, Beiroi, CEP: 68.902-200 Macapá - AP, resolvem celebrar o presente

CONTRATO, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato encontra fundamento legal Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores na Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis, e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade CARTA CONVITE nº. 002/2014 - CPI/SEICOM, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº. 5.00070/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de material serigráfico para suprir a necessidade da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I, Projeto Básico, que integra este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22.101.23.122.0780.2246, Fonte de Recursos 101, elemento de Despesa 3390.39, no valor total de R\$ 76.570,00 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais), que serão pagos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA dos serviços efetivamente prestados e devidamente certificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, conubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de um ano (doze meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes, segundo as Leis vigentes, quais seja Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá - AP, 02 de Maio de 2014.

José Reinaldo Alves Picanço
José Reinaldo Alves Picanço
 Secretário de estado de Indústria, Comércio e Mineração
 CONTRATANTE

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014-SEMA-UEAP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, Art. 310 da Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 0005/94, Lei Estadual nº 165/94 e o Decreto de Regulamentação nº 677/00e Edital nº 001/2013-COEMA.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a transferência de recursos financeiros para custear o Projeto Dinâmica da Pesca na Região Transfronteiriça entre Oiapoque e Guiana Francesa, que objetiva pesquisar os aspectos socioeconômicos, ambientais e os conflitos gerados pela atividade pesqueira na região transfronteiriça do Brasil com a Guiana Francesa, no município do Oiapoque.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica equivalem ao montante de R\$ 137.559,08 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que correrão à conta do orçamento da SEMA, Programa de Trabalho 18.541.0490.2252, Fonte 240 - FERMA, elementos de despesas 3390.30 - Material de Consumo R\$ 8.690,00, 3390.36 - O.S.T. Pessoa Física R\$ 12.000,00, 3390.39 - O.S.T.

Pessoa Jurídica R\$ 9.600,00 e 4490,52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.710,00 através de Destaque Orçamentário e R\$ 87.559,08 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) como contrapartida da Convenção disponibilizada em bens e serviços economicamente mensuráveis.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de março de 2015, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Findo este prazo, o CONVENIENTE tem 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

Data de Assinatura: 14 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo – Secretária Estadual do Meio Ambiente (SEMA)
 Maria Lúcia Teixeira Borges – Universidade do Estado do Amapá (UEAP)

Macapá – AP, 12 de maio de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 3108/11

Setrap

Laura Salime Hage do Souza

PORTARIA Nº 125/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c dos Decretos n.º 2042/95-GEA e 0483/96-GEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 097/2013-SETRAP, de 05 de Abril de 2013, que Delegou competência ao servidor PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO, Chefe de Gabinete/SETRAP, para desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Assinatura de atos administrativos do GAB/SETRAP, que não se insiram na competência exclusiva do titular;
- II - Determinar a distribuição de processos administrativos de competência originária da SETRAP às Unidades de sua estrutura administrativa;
- III - Determinar, por despacho, aos Chefes das Unidades integrantes da SETRAP, execução das providências indicadas dentro de suas respectivas competências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 28 de Abril de 2014.

Laura Salime Hage do Souza
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 126/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c dos Decretos n.º 2042/95-GEA e 0483/96-GEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MÁRCIO FONSECA ALCANTARA, Chefe de Gabinete/SETRAP, para desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Assinatura de atos administrativos do GAB/SETRAP, que não se insiram na competência exclusiva do titular;
- II - Determinar a distribuição de processos administrativos de competência originária da SETRAP às Unidades de sua estrutura administrativa;
- III - Determinar, por despacho, aos Chefes das Unidades integrantes da SETRAP, execução das providências indicadas dentro de suas respectivas competências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 28 de Abril de 2014.

Laura Salime Hage do Souza
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, para Obra de Infraestrutura Urbana do Município de Santana, no Bairro Daniel conforme o projeto executivo, com os serviços de limpeza do terreno, pavimentação e drenagem subterrânea e superficial das ruas, avenidas e travessas do Bairro Daniel, no Município de Santana/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14020/11 e de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94, Art. 12, § 9º Item III.

MÁRCIO FONSECA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 028/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais - COPESEF / SEPLAN, Código CDS - 3, CARLOS JOSE GONÇALVES NEVES, Gerente de Núcleo de Estatístico - COPESEF / SEPLAN, Código CDS - 2,IVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS, Gerente de Análise da Conjuntura Econômica e Construção de Índices, Indicadores e Agregados Macroeconômicos, Código CDS - 2 e REGINA CEIS MARTINS FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de participarem do treinamento de Contas Regionais, PIB Municipal e Conta Satélite de Turismo Regional, a ser realizado pelo IBGE, no período de 25 a 31 de maio de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

José Ramalho de Oliveira
 Secretário/SEPLAN

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 022/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103/2013 - GEA, de 23 de julho de 2013:

Considerando o serviço desenvolvido nesta Unidade Administrativa de Cadastro e Recadastramento de Prestadores de Serviços Turísticos junto ao Ministério do Turismo:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de atendimento aos empresários e guias de turismo, interessados em efetuar o seu cadastramento ou recadastramento junto ao Ministério do Turismo, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 14h30.

Art. 2º - Fixar o prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do certificado de cadastramento e/ou atualização de cadastro.

Parágrafo único. Em situações de extrema necessidade do interessado, poderá o técnico responsável habilitado pelo Ministério do Turismo para efetuar o cadastramento ou recadastramento de prestadores de serviços turísticos, emitir declaração informando que o mesmo deu entrada no referido processo.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado do Turismo
 Decreto nº 4103/2013 - GEA

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2014/CPL/SETEC

OBJETO: Contratação de empresa para serviço, confecção e fornecimento de mesas de catação e higienização dos frutos de açaí para as amassadeiras dos municipais de Macapá e Santana.

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-040, fone (96) 3216 8627, e-mail: junior@setec.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h30min (horário de Brasília) do dia 15 maio de 2014, realizará cotação na forma eletrônica, visando à contratação de empresa para serviço, confecção e fornecimento de mesas de catação e higienização dos frutos de açaí para as amassadeiras dos municipais de Macapá e Santana, conforme Termo de Referência e Termo de Dispensa Eletrônica, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM. Para efetuar a retirada gratuita do Termo de Dispensa, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: a partir do dia 14/05/2014 (horário de Brasília).

Término de recebimento das propostas: 15/05/2014 (horário de Brasília).

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.

Junior Gomes da Silva
 Pregoeiro-CPL/SETEC
 Portaria nº 003/2014 - SETEC

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 07/2014

SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2013

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida FAB, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por sua Secretária a Sra. Olinda Consuelo Lima Araújo, enfermeira, brasileiro, casada, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 336.429.652-49 e RG nº 533948 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Medicamentos Imunizantes, Corticosteroides, Hormônios e Diversos Padronizados Pelo SUS, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: D M A MACIEL EPP					
CNPJ: 08.865.466/0001-61					
ENDEREÇO: RD JK, 300 Bairro: JD Marco Zero, CEP: 68903-197 - Fone: 3217-2818					
Nº	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário
09	Dexametasona 4 mg	VITA PAN	BISN AGA	35,000	0,87

EMPRESA REGISTRADA: Imperialmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 09.102.813/0001-67
 ENDEREÇO: Av. Ayrton Sena, nº 4701 SL 208/209, Cep. 22775-005, telefone (21) 3269-9952

Nº	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário
----	-----------	-------	-------	--------	----------------

14	Dopamin a 5mg/ml ampola 10 ml	BRA INF ARM A	AMP	32.0 00	0,87
----	--	------------------------	-----	------------	------

Valor total R\$: 27.840,00 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: Nunesfarma
Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 07.768.887/0001-01.

EMPRESA REGISTRADA: Hospifar ind. E
com. de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 26.921.908/0001-21
ENDEREÇO: Rua 03. Nº. 975, Quadra 0 Lote 5.
7 e 8 Setor Morais - Goiânia-GO - CEP-74.620-
380, Telefone (62)-3269-3500

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Loudes nº
658 - Juiz de Fora MG, CEP- 36.070-450,
Telefone (32) 3317-19-30

Nº	DESCRIÇÃO	LABORATORIO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
27	monocordil 10 mg cx c/50 amp 1 ml Ministério da Saúde: 1.0146.00 52.004-1 Marca: Monocordil	Bal dac ci	AMP	1 2 0 0 0	1,65	21.720,00

Nº	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
27	Monocordil 10 mg cx c/50 amp 1 ml Ministério da Saúde: 1014600520 041 Marca: Monocordil	Bal dac ci	A m p	12.0 00	1,8 1	21.720,00

Valor total R\$. 21.720,00 (Vinte e um mil e setecentos e vinte reais).

Macapá, 13 de maio de 2014.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS -
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr
Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2013/8934.

O Pregão Eletrônico nº 012/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de Medicamentos Imunizantes, Corticosteroides, Hormônios e Diversos Padronizados Pelo SUS, para rede de saúde pública do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.
EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: D M A MACIEL EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61
ENDEREÇO: RD JK, 300 Bairro: JD Marco
Zero, CEP: 68903-197 - Fone 3217-2818

Nº	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
09	Dexametasona 4 mg	VITA PAN	BIS NA GA	35.000	0,87	30.450,00

Valor total R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: Imperialmed
Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.102.813/0001-67
ENDEREÇO: Av. Ayrton Sena, nº 4701 SL
208/209, Cep. 22775-005, telefone (21) 3269-9952

Nº	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
14	Dopamina 5mg/ml ampola 10 ml	BRAI NFA RMA	A M P	32.000	0,87	27.840,00

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2014 - SESA

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: N & S ALIMENTOS LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana - Amapá, e de outro lado a empresa: N & S ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.226.181/0001-22, com sede na Rodovia AP-20, Km 09, 1870, Marabaixo, Macapá - Amapá, neste ato representada por seu representante legal, o Srª ANA LÚCIA BATISTA CORRÊA, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº. 593.413.942-87 e RG: 246649-AP, residente e domiciliado na Avenida Luiz Alves da Cunha, nº 1423, Bairro: Congós, Macapá/AP, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 5º, inciso III, art. 6º, inciso IV da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.346/2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico nº 036/2013, Ata de Registro de Preço nº 030/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2014/15148.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS distribuídos pelo seguinte Lote: Lote 6: Hospital de Laranjal do Jari, de acordo com as características mínimas descritas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2014 e término em 31/03/2015, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1- O valor dos serviços será de R\$ 2.659.694,10 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 221.641,18 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e deztoito centavos).

13.2- A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0160.2472, Fonte: 216, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 443.282,36 (Quatrocentos e

quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE00732 de 30 de Abril de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUPRESSÃO:
14.1- No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:
O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 13 de maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
ERRATA - CONTRATO Nº 030/2013 - SESA

A presente Justificativa ao Contrato nº 030/2013, celebrado entre O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante, e a EMPRESA R. R DO REGO - EPP AUTO MECANICA PICA - PAU, como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total dos serviços será de R\$ 545.292,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 45.441,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0160.2486.4.1; Programa de Trabalho: 2.30.301.10.122.0170.2531 e Programa de Trabalho : 24.69.1, Fonte: 216 e 107, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 90.882,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais), conforme Notas de Empenho nº 2013NE07529 e 2013NE07530, de 31 de Outubro de 2013.

Importa o presente CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO o valor de R\$ 12.349.858,62 (Doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se:

O valor total dos serviços será de R\$ 545.292,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses; com valor mensal de R\$ 45.441,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0160.2486.4.1; Programa de Trabalho: 2.30.301.10.122.0170.2531 e Programa de Trabalho: 2469.1 Fonte: 216 e 107, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 90.882,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais), conforme Notas de Empenho nº 2013NE07529 e 2013NE07530, de 31 de Outubro de 2013.

Importa o presente CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO o valor de R\$ 545.292,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 075/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2014/SEFAZ/Gab/Adj. Receita.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, Secretário Adjunto do Tesouro, subsídio CDS-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, subsídio CDS-4, em substituição a respectiva titular LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, que viajará até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 09.05.2014, designada através da Portaria nº 074/2014-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 076/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2014/SEFAZ/ASTEÇ.

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor JEAN CARLOS OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, Fiscal da Receita Estadual, da Portaria nº 058/2014 - SEFAZ, de 10 de abril de 2014 publicada no D.O.E nº 5697 de 23 de abril de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 077/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2014- AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES, Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 7 a 9.05.2014, a fim de participar da Reunião do GT 05 Combustíveis SubGT SCANC.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 078/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 032/2014-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO - Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 22.05.2014, a fim de participar do XXXVI SEMINÁRIO NACIONAL DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DE APOIO AO SIOPS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 079/2014 - SEFAZ

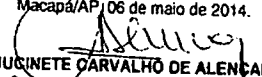
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 031/2014-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, Gerente de Núcleo/ Núcleo da Administração Direta/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão da Dívida Pública/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 02 a 16/05/2014 referente ao exercício 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 080/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 069/2014- Sec.Geral/SINDSEP/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO - Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11.05.2014, a fim de participar do Seminário de Planejamento da CONDESEF. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 082/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2014- AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES, Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29.05.2014, a fim de participar da Reunião do GT 05 Combustíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 083/2014-SEFAZ

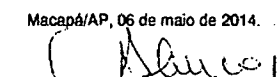
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2014- AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 16.05.2014, a fim de participar da Reunião do GT 08 SINIEF e DOCUMENTOS FISCAIS ELETRONICOS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 084/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2014- AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIEGO MULLER RECHE, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16.05.2014, a fim de participar da Reunião do GT 38 SIMPLES NACIONAL e GT 44 ESPECIAIS (GT 34 + GT 38).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 085/2014-SEFAZ

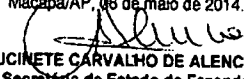
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2014- AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29.05.2014, a fim de participar da Reunião do GT 26 BENEFÍCIOS FISCAIS e G10 COTEPE, PGFN e PROCESSOS ESTADUAIS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 086/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMO. Nº 010/2014-AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/05/2014, a fim de participarem da Reunião do GT 48 SPED Fiscal.

Nome dos Servidores	Função
Carlos Vinicius de Freitas Silva	Auditor da Receita Estadual
Marco Antônio Turchetto	Gerente do Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação-CDS 2

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 087/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMO. Nº 041/2014-COARE/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN, Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, CDS 3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu pelo cargo Gerente /Centro de Pesquisa e Análise Fiscal-Gabinete, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular ODALEA PEREIRA GOMES, que viajou até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 09.05.2014, designada através da Portaria nº 074/2014-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 088/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício concla nº. 01/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIELSON MOREIRA SANTANNA**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, nos dias 27 e 28.05.2014, a fim de participar da XXXII Reunião Ordinária da Subcomissão Técnica para a CNAE - Subclasses.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 089/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMO. Nº 09/2014-COFIS/SEFAZ.

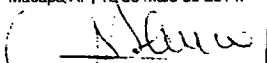
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, a fim de participarem da Reunião Técnica do Projeto Nota Fiscal Eletrônica e do Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENCAT.

Nome dos Servidores	Função	Período
Diego Muller Reche	Fiscal da Receita Estadual	20 a 23/05/2014
Elielson Moreira Santana	Fiscal da Receita Estadual	
Ieda Paula Gomes Rodrigues	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/ Coordenadoria de Fiscalização. Código CDS-2	
Luiz Vandertei de Almeida Costa	Coordenador/ Coordenadoria de Fiscalização. Código CDS-3	21 a 23/05/2014

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 090/2014 - SEFAZ

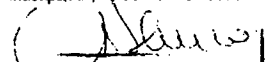
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014-CEPAF/GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO**, Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - Gabinete, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Campo Grande/MS no período de 20 a 24.05.2014, a fim de participar do 10º Encontro Nacional da Inteligência Fiscal - ENIF.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 091/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/2014-AFEAP.


RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15.05.2014, a fim de participarem do Fórum Regional Sindical, Parlamentar e de Entidades Sociais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - FRESPAR, representando a Associação dos Fiscais do Ext-Território Federal do Amapá - AFEAP e acompanhar no Senado Federal a votação da PEC 111/2014. Sem ônus para a Administração.

- EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA - Gerente Geral do Projeto "Nota Fiscal Amapá"
- NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- JOSÉ ILSON LEITE MARTINS - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- MATHEUS DA COSTA E SILVA MEDEIROS - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- BENEDITO PAULO DE SOUZA - Gerente de Projeto "Implantação e Manutenção SATE".

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 SEFAZ-AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP E A EMPRESA INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (ME) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora do RG nº 043.562 - SSP/AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.043.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.645.738/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, CEP 04.717-910, neste ato representada por EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, RG nº 2.240.513 SSP/PA, CPF nº 218.751.702-00, Gerente Executivo Comercial, residente e domiciliado em Brasília, na Rua SIG Quadra 04, Lote 173, Bloco A, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70.610-440 e MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO DIB, RG nº 1.191.612-SSP/GO, CPF nº 495.385.434-91, Diretor, residente e domiciliado em Brasília, celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto na Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEFAZ-AP, parte integrante do PROCESSO 2013.37474 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, complementares às atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COITEC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ-SEFAZ/AP destinados a:

- a) desenvolvimento de sistemas, por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP;

b) manutenção operacional:

- b.1) Administração de rede e segurança;
- b.2) Administração de banco de dados;
- b.3) Administração de Configuração de Ambiente

Conforme especificações anexas deste contrato, bem como no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEFAZ-AP e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá do exercício de 2014, como segue:

Valor de referência: R\$ 4.529.989,35	
Dotação para 2014 (08 meses): R\$ 3.582.587,80	
Dotação a ser indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2015 (03 meses): R\$ 867.401,56	
Administração Tributária Estadual - SATE	2.700.302,80
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISSO e outros)	26.696,00
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.696,00
Fonte: IRRF, ITCD, ICMS e outros)	821.528,00
Elemento: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821.528,00
Fonte: 174 - Operações de Créditos Internos	1.464.077,80
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.464.077,80
Fonte: 175 - Operações de Créditos Externos	458.000,00
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458.000,00

Ação: 2563 - Modernização da Administração Tributária	892.286,00
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISSO e outros)	451.528,00
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	451.528,00
Fonte: 174 - Operações de Créditos Internos	265.758,00
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.758,00
Fonte: 175 - Operações de Créditos Externos	175.000,00
Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
TOTAL PARA 2014	3.662.587,80

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretoria de Estado da Fazenda - Amapá através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COITEC exercerá a fiscalização e a gerência do presente contrato, de acordo com os critérios estabelecidos nas especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo de nº 2013/37474 que faz parte deste instrumento contratual independente de sua transcrição, bem como deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, bem como em conformidade com a legislação em vigor e ainda facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO:

Para a prestação de serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA e para a totalidade de período mencionado na CLÁUSULA QUINTA, impondo no VALOR GLOBAL DE R\$ 4.529.989,36 (Quatro Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), que serão devidos em 12 (doze) meses, pagos mensalmente mediante apresentação das faturas e nelas incluído tudo quanto seja preciso para a sua realização, tais como mão-de-obra, materiais e utensílios, impostos federais, estaduais, municipais, trabalhistas, taxas, contribuições e emolumentos, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguros de acidente de trabalho ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados não poderão ser reajustados durante o período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme § 1º do art. 28 da Lei nº 9.096, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será feito com base nos serviços efetivamente executados no mês pela equipe técnica da licitante vencedora, devidamente autorizados em Ordem de Serviço e documentados nos relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviço. O valor a ser pago corresponderá à multiplicação do tamanho do sistema/módulo em pontos de função (PF), que está sendo desenvolvido, pelo "valor do ponto de função" e pelo percentual da fase. A Ordem de Serviço deverá contemplar os pontos de medição do tamanho do sistema/módulo e cronograma de desembolso financeiro, considerando o pagamento de parcelas associadas à entrega de artefatos e produtos às fases, conforme tabela a seguir.

TABELA DE DESEMBOLSOS AO FINAL DAS FASES	FASE PERCENTUAL
II - Análise de Requisitos	10%
III - Análise Lógica	10%
IV - Análise da Arquitetura do Software	10%
VI - Codificação e Teste do Software	20%
VII - Implantação do Software	50%

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

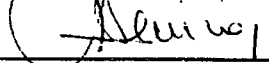
Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de fiscalização, conforme Cláusula Quarta, e observando os princípios que informam a atuação da Administração Pública e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO FORO:

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

F. por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.


Jucinete Carvalho de Aencar
 Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ/AP

Educação
Elda Gomes Araújo

REGIMENTO INTERNO DA CASA DO PROFESSOR-CRH-SEED
CAPÍTULO I

Dos objetivos: Gerais e Específicos

Artigo 1º - O Núcleo de Atenção à Saúde do Professor denominado "Casa do Professor" da Secretaria de Estado da Educação - criado pelo decreto 1283 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 5678/2014, tem por objetivo atender diretores, diretores adjuntos, professores e coordenadores pedagógicos do Estado que apresentem algum tipo de desajuste comportamental e oferecer serviços de prevenção e acompanhamento biopsicossocial visando à melhoria da saúde física e mental.

Artigo 2º - A Casa do Professor tem por objetivos específicos:

- I - Acolher professores, diretores, diretores adjuntos, e coordenadores pedagógicos da rede estadual para prestar orientações relacionadas à saúde física e mental, estimulando a autoestima e favorecendo o repensar do seu papel profissional;
- II - Oferecer atendimento psicológico, pedagógico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, nutricional, de assistência social, de educação física e de educação financeira;
- III - Realizar um trabalho de prevenção por meio de parcerias com o corpo técnico das escolas a fim de promover a sensibilização do público alvo em relação à importância de procurar um atendimento especializado quando ocorrer algum tipo de desajuste físico e/ou comportamental;
- IV - Criar multiplicadores junto às escolas ou NAE'S, para auxiliarem nos mapeamentos ou nos encaminhamentos de funcionários a Casa do Professor - SEED;
- V - Encaminhar os servidores aos especialistas não contemplados pela Casa do Professor quando necessário;
- VI - Trabalhar a readaptação do servidor no local para onde for disponibilizado;
- VII - Prestar atendimento individual e grupal aos diretores, diretores adjuntos, professores e coordenadores pedagógicos que necessitam de apoio profissional especializado;
- VIII - Articular ações que auxiliem os diretores, professores e coordenadores pedagógicos no desenvolvimento de competências e habilidades na docência e motivem a formação continuada;
- IX - Realizar visitas domiciliares, institucional e hospitalar quando necessário;
- X - Acolher e encaminhar os servidores com problemas de dependência química para tratamento no Centro de Atenção Psicossocial- Álcool e Drogas (CAPS-AD)

CAPÍTULO II

Da organização

Artigo 3º - A Casa do Professor contará com a seguinte estrutura:

- I - Gerente Geral;
- II - Assistência Social;
- III - Assistência Pedagógica;
- IV - Assistência Psicológica;
- V - Assistência Fisioterapêutica;
- VI - Assistência Fonoaudiológica;
- VII - Assistência Nutricional;
- VIII - Assistência de Educação Física;
- IX - Assistência de Educação Financeira;
- X - Agente Administrativo;
- XI - Serviços Gerais.

Artigo 4º - O (a) Gerente Geral da Casa do Professor será um (a) servidor (a) lotado (a) no quadro de funcionários da Secretaria de Estado da Educação (efetivo) com conhecimentos Administrativos e nível superior em qualquer área dos serviços oferecidos pela Casa do Professor observando-se o Art. 2º, Inciso II, que em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Humanos terá as seguintes competências e atribuições:

- I - Orientar sobre os trabalhos executados no setor, sempre que necessário;
 - II - Viabilizar meios para a execução do trabalho como: transporte, material de expediente e material de consumo e outros na medida do possível;
 - III - Representar a Casa do Professor em reuniões da SEED, bem como em outros eventos, realizando a divulgação das ações desenvolvidas por este núcleo;
 - IV - Promover encontros nas escolas e NAE'S para divulgação do trabalho;
 - V - Solicitar aos servidores do setor a pontualidade, assiduidade e cordialidade, em caso de falta apresentar justificativa por escrito ou atestado médico. Proceder com documentação para a realização de cursos ou outros interesses;
 - VI - Envolver a equipe e motivar para o bom andamento do trabalho;
 - VII - Levantar os anseios da equipe para a Coordenação de Recursos Humanos para que o mesmo leve ao Secretário;
 - VIII - Promover encontros com a Junta Médica, AMPREV, Promotora da Cidadania para esclarecer qualquer situação vivenciada por servidores que estejam em tratamento na Casa do Professor;
 - IX - Estimular a discussão de caso com a equipe multidisciplinar sempre que necessário;
 - X - Analisar a solicitação de pedido de cursos, congressos e outros para que não haja prejuízos na rotina de trabalho da Casa;
 - XI - Manter a reunião de avaliação de desempenho do trabalho mensalmente;
 - XII - Zelar e manter a credibilidade e responsabilidade que a equipe conquistou ao longo dos anos;
 - XIII - Apoiar qualquer membro da equipe que precise prestar algum esclarecimento a justiça ou em outro setor, relacionado a sua atuação profissional na casa do professor;
 - XIV - Proporcionar a equipe da Casa do professor cursos de capacitação continuada de saúde biopsicossocial;
 - XV - Realizar juntamente com a equipe capacitação aos servidores que queiram ingressar na casa do Professor com objetivo de conhecer toda a dinâmica do referido trabalho.
 - XVI - Fomentar e fortalecer parcerias com as redes de apoio à saúde e educação.
- Artigo 5º - Das Atribuições e Competências do Assistente Social:
- I - Realizar acolhimento com coleta de dados socioeconômicos;
 - II - Orientar os servidores sobre os procedimentos dos serviços da Casa do Professor;
 - III - Subsidiar os servidores sobre as diretrizes que contemplam o relacionamento profissional, usando uma linguagem clara e perceptível para informar os propósitos do atendimento;
 - IV - Realizar visitas Institucionais e/ou domiciliares cuja abordagem venha subsidiar pareceres sociais contribuindo com os procedimentos adotados junto à equipe multidisciplinar;
 - V - Acompanhar os casos propiciando a participação de forma efetiva da família, escola e demais responsáveis pela recuperação do servidor;
 - VI - Proceder com justificativa em casos de desligamento devendo ser realizado novo acolhimento;
 - VII - Identificar e realizar encaminhamento para órgãos, entidades ou setores competentes quando necessário;
 - VIII - Colaborar com o desenvolvimento das atividades da equipe multidisciplinar, através da participação do Serviço Social na implementação de projetos, propostos pela Casa do Professor;
 - IX - Participar dos estudos de casos clínicos com equipe multidisciplinar para os esclarecimentos de suas ações, delimitando e respeitando a autonomia técnica e ética de cada área profissional;
 - X - Elaborar relatórios e pareceres sociais quando necessários.
- Artigo 6º - Das Atribuições e Competências do Pedagogo:
- I - Planejar, coordenar e assessorar ações pedagógicas complementares

interagindo com os servidores/usuários e contribuindo para o seu desenvolvimento profissional, a fim de que estes sejam capazes de superar os desafios que são apresentados em sua prática pedagógica.

II - Assessorar o processo de construção de projetos educativos nos ambientes iterativos (sala de leitura, TV Escola, sala de reforço etc.) quando os servidores estiverem lotados nesse ambiente, em vista de aprimorar a prática pedagógica no ambiente escolar;

III - Promover tarefas para trocas de experiências entre os servidores/usuários onde os mesmos possam compartilhar suas necessidades, anseios, desafios e principalmente sejam capazes de estabelecer relacionamentos produtivos em seu ambiente de trabalho.

IV - Divulgar ações relacionadas a educação, com intuito de contribuir na formação continuada dos servidores atendidos na Casa do Professor.

V - Propor e direcionar novas estratégias de planejamento e ações para a integração dos servidores/usuários em seu ambiente de trabalho.

Artigo 7º - Das Atribuições e Competências do Psicólogo:

- I - Cumprir, fiscalizar e respeitar as normas éticas e profissionais contempladas no Código de Ética Profissional;
- II - Realizar intervenções psicoterapêuticas embasadas por técnicas e métodos científicos, direcionadas a abordagem clínica de cada profissional;
- III - Realizar psicoterapia individual, em grupo e familiar (este somente quando necessário);
- IV - Prestar esclarecimento e orientar a chefia imediata do servidor sobre o atendimento realizado;
- V - Realizar aplicação e correção de testes psicológicos quando necessário, os quais deverão ser reconhecidos pelo CFP;
- VI - Realizar estudo de caso clínico;
- VII - Conhecer os parâmetros a respeito do Código Internacional de Doenças - CID 10 ou outros Códigos de diagnóstico, científica e socialmente reconhecidos, como fonte para enquadramento de diagnósticos;
- VIII - Quando emitir atestado com a finalidade de afastamento para tratamento de saúde fica o PSICÓLOGO obrigado a manter em seus arquivos a documentação técnica que fundamenta o atestado por ele concedido e a registrar as situações decorrentes da emissão do mesmo (RESOLUÇÃO CFP Nº 015/96);
- IX - Deverá o Psicólogo ao sair de férias ou licença, transferir os pacientes mais graves para outro profissional, com o devido consentimento do paciente;
- X - Fornecer ao seu substituto, quando solicitado, as informações necessárias a evolução do atendimento;
- XI - Elaborar e executar estratégias terapêuticas visando à prevenção, tratamento e a reabilitação do servidor;
- XII - Orientar e sensibilizar os familiares com relação ao processo terapêutico do servidor;
- XIII - Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe Interdisciplinar da Casa do professor;
- XIV - O Psicólogo, atuando em equipe multiprofissional, resguardará o caráter confidencial de suas informações, assinalando a responsabilidade de quem as recebe de preservar o sigilo.
- XV - Outras questões referentes a este artigo. Das atribuições e competências do Psicólogo: serão realizadas de acordo com o artigo 7º itens: a, b, c e d do Código de Ética do Psicólogo

Parágrafo Único: Compete ao PSICÓLOGO emitir atestado psicológico circunscrito às suas atribuições profissionais e com fundamento no diagnóstico psicológico produzido, com prazo de até 15 (quinze) dias de afastamento (RESOLUÇÃO CFP Nº 015/96). Afastamentos com prazos superiores serão mediante a avaliação e ATESTADO MÉDICO do especialista.

Artigo 8º - Das Atribuições e Competências do Fisioterapeuta:

- I - Atuar na promoção à saúde, prevenção e tratamento de distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano;
- II - Atuar na prestação de assistência fisioterapêutica em alterações decorrentes das atividades laborais, através da elaboração de diagnóstico cinesiológico funcional, prescrição, planejamento e supervisão dos atendimentos, bem como sua eficácia, resolatividade, e condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde;
- III - Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas;
- III - Analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde;
- IV - Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- V - Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado;
- VI - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- VII - Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- VIII - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
- IX - Integrar a equipe multiprofissional de saúde da Casa do Professor, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- X - Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;
- XI - Analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
- XII - Desenvolver programas coletivos voltados à promoção da saúde dos professores.

Artigo 9º - Das Atribuições e Competências do Fonoaudiólogo:

- I - Estar inscrito no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- II - Observar e cumprir a Lei nº 6.965/81, o Decreto nº 87.218/82, o Código de ética aprovado pela Resolução CFFa nº 305/2004, bem como as determinações e normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia;
- III - Elaborar e executar estratégias terapêuticas visando à prevenção, tratamento e readaptação do professor, de forma individual ou grupal, podendo-se trabalhar apenas uma área profissional ou com uma equipe transdisciplinar;
- IV - Realizar procedimentos de triagem, avaliação fonoaudiológica funcional, diagnóstico funcional, orientação, encaminhamentos, solicitação de exames, tratamento e pesquisa, emissão de parecer, laudo e/ou relatório, nos aspectos que tangem a saúde vocal do professor;
- V - Todos os casos que necessitarem de avaliação fonoaudiológica da voz terão que ser avaliados pelo médico otorrinolaringologista para serem diagnosticados. Não compete ao fonoaudiólogo dar diagnóstico médico, prescrever afastamento ou mudança de função do paciente;
- VI - Realizar intervenção fonoaudiológica, de curto a médio prazo, quando necessário, de patologias vocais advindas da atividade ocupacional dentro das possibilidades e recursos da Casa do Professor. Os demais serão encaminhados para o Sistema Único de Saúde;
- VII - Prestar esclarecimento ao professor, sobre os riscos, as influências sociais e ambientais das alterações vocais, a evolução do respectivo caso, e prejuízos de uma possível interrupção do tratamento fonoaudiológico, ficando o fonoaudiólogo isento de qualquer responsabilidade, caso o professor mantenha-se neste propósito;
- XVIII - Participar das reuniões técnicas e administrativas com a equipe interdisciplinar da Casa do Professor;

IX - Manter atualizado o prontuário de cada caso clínico acompanhado pelo fonoaudiólogo.

Artigo 10 - Das Atribuições e Competências do Nutricionista:

- I - Atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças do servidor público em tratamento;
- II - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida pautada em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural do país;
- III - Elaborar e ministrar palestras de referência em saúde do trabalhador;
- IV - Realizar encaminhamento para órgãos, entidades ou setores competentes quando necessário;

Artigo 11 - Das Atribuições e Competências do Educador Físico:

- I - Realizar avaliações físicas dos servidores encaminhados pela Assistência Social periodicamente (a cada três meses) e diagnosticar o atual estado de saúde biológica do servidor em atendimento;
- II - Direcionar o início da atividade física, de forma autônoma, adequada para o indivíduo, de acordo com suas características e necessidades individuais;
- III - Ajustar as atividades já praticadas pelo servidor em atendimento, com o intuito de otimizar essa prática;
- IV - Encaminhar o professor a um centro especializado parceiro, quando necessário, para um intervenção mais efetiva;
- V - Acompanhar a evolução do quadro após as intervenções através de reavaliações;
- VI - Promover ou contribuir para a promoção de eventos visando à conscientização do servidor nos aspectos que dizem respeito à atividade física;
- VII - Coordenar sessões periódicas de ginástica laboral em grupo de servidores com disfunções em comum ou semelhantes fisiologicamente; e
- Ministrar ou contribuir com a realização palestras informando sobre a prevenção de doenças e promoção da saúde.

Artigo 12 - Das Atribuições e Competências do Educador Financeiro:

- I - Auxiliar na utilização racional do dinheiro do servidor;
 - II - Dá as melhores soluções para melhorar a saúde financeira do servidor, não impondo nenhuma condição, apenas orientando e mostrando o melhor caminho a seguir;
 - III - Buscar o melhor caminho para o enquadramento de gastos fixos financeiros no orçamento familiar;
 - IV - Ajudar a planejar e manter o equilíbrio financeiro;
 - V - Auxiliar na negociação de dívidas financeiras já existentes.
- Artigo 13 - Das Atribuições e Competências do Agente Administrativo:**
- I - Manter sigilo com relação ao trabalho da Casa do Professor;
 - II - Digitar relatórios e documentos quando necessário;
 - III - Atender telefone, anotar e enviar recados;
 - IV - Solicitar ao paciente para assinar o livro de frequência;
 - V - Ser receptivo (a), comunicativo (a) e atencioso (a) com os usuários;
 - VI - Trabalhar em equipe e ter capacidade de organização;
 - VII - Localizar, organizar, classificar e manter atualizado os arquivos, e outros documentos, para possibilitar controle e a organização dos novos atendimentos;
 - VIII - Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
 - IX - Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
 - X - Ter conhecimento e operar equipamentos diversos, tais como: computador, impressora e outros;
 - XI - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos pelos técnicos da Casa do Professor;
 - XII - Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos e registrá-los através de documentos;
 - XIII - Intelir-se dos trabalhos desenvolvidos no setor;
 - XIV - Ter conhecimento e executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática "Micro Office" (Excel, Word, PowerPoint, etc.);
 - XV - Receber, entregar, levar e buscar documentos, quando necessário, bem como, registrar nos livros de protocolo de entrada e saída de documentos;
 - XVI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de agente administrativo.

- Artigo 14 - Das Atribuições e Competências do Auxiliar de Serviços Gerais:**
- I - Manter sigilo com relação ao trabalho da Casa do Professor;
 - II - Ser receptivo (a), comunicativo (a) e atencioso (a) com os usuários da Casa do professor;
 - III - Zelar pela higiene, limpeza e conservação da Casa do professor;
 - IV - Realizar a limpeza das salas, antes de iniciar os atendimentos;
 - V - Informar com antecedência a coordenação a respeito do material de consumo que está faltando;
 - VI - Participar das reuniões da Casa do Professor quando necessário;
 - VII - Participar das atividades externas da Casa do Professor quando necessário.

- CAPÍTULO III**
Do atendimento
- Artigo 15 - A Casa do Professor atenderá professores, diretores, diretores adjuntos, e coordenadores pedagógicos lotados na Secretaria de Educação, e servidores**

Federais que prestam serviços para o Estado.

Artigo 16 - O servidor deverá vir espontaneamente ou encaminhado por órgãos institucionais como: escolas, AMPREV, Junta Médica Pericial do Estado e dentre outros, exceto o atendimento fisioterapêutico que será realizado somente com encaminhamento médico.

Artigo 17 - Os atendimentos serão previamente agendados pela equipe técnica da Casa do Professor.

Artigo 18 - O usuário deverá comparecer no horário determinado pela equipe técnica, e terá a tolerância de 15 minutos. Em caso de atraso, seu atendimento será remarcado.

Artigo 19 - Em caso de faltas, o usuário deverá informar com antecedência ao setor administrativo da Casa do professor, bem como fazer as devidas alterações para o próximo atendimento.

Artigo 20 - O usuário faltando em dois atendimentos sem justificativas ocorrerá desligamento por abandono. Em caso de retorno aguardará um novo agendamento.

Artigo 21 - Em casos de abandono do tratamento ou alta será encaminhado um documento para a escola ou setor de lotação informando a situação do servidor mediante o tratamento, exceto demanda espontânea.

Artigo 22 - O usuário deverá apresentar em todas as sessões seu cartão de atendimento, este servirá como documento perante a escola ou setor de lotação.

Artigo 23 - O usuário poderá solicitar mudança de psicólogo apenas uma vez.

Artigo 24 - Quando o usuário pedir desligamento o técnico que o atende deve emitir um documento e pedir para que o mesmo assinie comprovando que a decisão partiu do usuário. O mesmo procedimento deve ser adotado quando o usuário solicitar mudança de turno para o atendimento. Nos dois casos o documento deve ser assinado tanto pelo técnico quanto pelo usuário, e posteriormente encaminhado ao setor de lotação.

Artigo 25 - A Casa do Professor só emite documentos - declarações, atestados e relatórios, para servidores que estão sendo atendidos regularmente pelos técnicos deste Núcleo.

Artigo 26 - Do afastamento do usuário do trabalho:

- I - O servidor será afastado de suas atividades laborativas por 15 dias para providenciar sua consulta médica psiquiátrica, quando for detectado que o caso é grave e que o mesmo oferece risco para si próprio e para terceiros;
- II - Excepcionalmente aqueles casos de servidores com transtorno mental severo que continuam em tratamento com uso de medicação deverão continuar em atividades extraclasse até o parecer final do psiquiatra;
- III - Nos casos de doenças mentais graves, o servidor será encaminhado para a Divisão de Perícia Médica e AMPREV, munido de atestado médico para posterior aposentadoria se for o caso;
- IV - Quando o servidor for afastado pelo médico especialista para trabalhar em atividades extraclasse deverá constar o tempo de afastamento.
- V - Com relação ao Sistema Modular (SOME), após o retorno da licença médica o servidor, em casos graves, deverá ser lotado em localidades próximas até a conclusão do tratamento com respaldo médico do psiquiatra.

CAPÍTULO IV
Da permanência do Atendimento

Artigo 27 - A permanência do servidor em atendimento será de três meses a um ano, devendo ser reavaliado constantemente pelos profissionais e médicos especialistas que o acompanham.

CAPÍTULO V
Dos Funcionários

Artigo 28 - Os funcionários lotados na Casa do Professor reger-se-ão pela lei estatutária do Governo do Estado do Amapá 066/93, além da CF/98, Lei 949/05 (em caso de professor), no tocante aos direitos e deveres funcionais, e por este Regimento Interno da entidade no atendimento específico do funcionamento da Casa do Professor.

CAPÍTULO VI
Da operacionalização

Artigo 29 - Ao ingressar na Casa do Professor, o servidor deverá receber orientação quanto aos objetivos, finalidades e funcionamento da entidade.

Artigo 30 - Deverá assinar o termo de compromisso no momento do acolhimento pela Assistente Social.

CAPÍTULO VII
Da Avaliação do Trabalho Desenvolvido pela Casa do Professor

Artigo 31 - A avaliação ocorrerá mensalmente, através de reuniões técnicas, onde será discutido e avaliado os avanços e dificuldades do Setor.

Artigo 32 - Quando houver necessidade o Coordenador do CRH/SEED será chamado para participar das reuniões.

Artigo 33 - Mensalmente será encaminhado ao CRH/SEED Relatório de todo trabalho desenvolvido pela Casa do Professor e, anualmente será encaminhado o Relatório Geral com gráficos quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas pela Casa do Professor ao CRH/SEED.

Artigo 34 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Autarquias Estaduais

Adap
Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 053/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 019/Chefia de Gabinete/ADAP de 02 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o deslocamento da servidora, Maria Aparecida da Silva Tavares - Assessora Técnica, até o município de Cutias do Araguaí/AP, no dia de 03/05/2014, objetivando assessorar a Diretora,

Presidente/ADAP em cumprir agenda governamental: Cerimônia de Inauguração do sistema de abastecimento de água no município em questão e nas Comunidades de Livramento e Tracajutaba II, ocorrerá a inauguração da Casa de Farinha e reunião com a Prefeitura do município de Cutias do Araguaí para discutir a indicação de área para a implantação do aterro sanitário do município, e o deslocamento do Servidor Raimundo Prazeres dos Santos - motorista, que irá conduzir o veículo que leva os servidores.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 055/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 041/ARI/ADAP de 06 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão

de Programas Estratégicos e Carla Rosane Amorim da Silva - Assessora de Relações Internacionais, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31/05/2014, objetivando participar do Seminário Internacional de Regiões de Fronteiras "Desafios para a Cooperação Transfronteiriça", cujo objetivo é debater o processo de integração da América do Sul, com ênfase no MERCOSUL.

Macapá - AP, 08 de maio de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ERRATA

Da portaria nº 043/14-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5698, de 24 abril de 2014.

Onde lê-se:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico e Lina Pereira Botelho - Analista em Infraestrutura, até o Igarapé do Lago no Município de Santana/AP, no dia

28/04/2014, objetivando Fiscalizar os serviços referente ao Projeto de Implantação da Estação de Alevinagem.

Lela-se:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Marcos de Souza Favacho – Assessor Técnico e Lina Pereira Botelho – Analista em Infraestrutura, até o Igarapé do Lago no Município de Santana/AP, no dia 07/05/2014, objetivando Fiscalizar os serviços referente ao Projeto de Implantação da Estação de Alevinagem.

Macapá - AP, 07 de maio de 2014.

Ivana Maria Arturios Moreira
Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 009/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 12/05/14

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.004219/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: "Gestor Público: Desafios da Execução e do Controle".
Fundamentação legal	Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Contratada	ELO Consultoria Empresarial e Produção de eventos LTDA (CNPJ N.º 00.714.403/0001-00).
Valor total	R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Senhor Diretor,

Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, que pretende esta Autarquia pactuar com a empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, referente ao "Curso: GESTOR PÚBLICO: DESAFIOS DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de maio de 2014, conforme solicitação no Memo. nº 013/2014-CPL/DETRAN/AP, às fls. 02.

Caracteriza-se a inexigibilidade de licitação objetivando o pagamento do referido Curso, para a participação dos servidores: JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, GEISON CASTRO DOS SANTOS e AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME.

Com relação ao Objeto do Curso, o mesmo objetiva permitir aos gestores públicos, membros de comissões de licitação, pregoeiros, bem como a outros profissionais encarregados da prática de atos que repercutam na aplicação de recursos da administração pública, conhecimentos técnicos e práticos sobre a correta ordenação de despesas e tomada de decisões, com ênfase nas principais áreas da gestão. Serão abordados temas relativos às principais

obrigações do administrador público relacionadas ao controle de suas atividades. Quanto à natureza, características, princípios e trâmite dos processos submetidos a julgamento nos tribunais de contas, estão todos incluídos no programa do curso, assim como a teoria e prática da responsabilização de gestores públicos e empresas nos processos de controle.

O conteúdo do treinamento abrange a legislação e a jurisprudência aplicável à matéria, e aborda as melhores práticas processuais visando contribuir para a efetividade da gestão pública, sem prejuízo da observância dos princípios e ditames legais que vinculam tais atividades, mitigando-se, portanto, o risco da eventual imposição de sanções aos agentes administrativos encarregados da execução orçamentária e financeira.

Ressalte-se que, como se nota, todo o conteúdo é tido como assunto dos mais importantes dentre os temas abordados no universo de gestão na Administração Pública. No que se refere ao conteúdo do curso,

Em relação aos cursos de aperfeiçoamento e capacitação do pessoal da Administração, a doutrina e o Tribunal de Contas da União (TCU) entendem que a hipótese se encaixa no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, já que os dispositivos assim dispõem:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

Na hipótese da contratação referente a curso de treinamento aberto faz parte da obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, segundo o qual:

"É também Inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições."

Em seguida, o Doutrinador enumera os requisitos para que este tipo de contratação possa se dar por inexigibilidade:

"A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei n.º

8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração."

Na mesma linha de entendimento, o Tribunal de Contas da União - TCU já decidiu:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário)."

A participação dos citados servidores é altamente recomendável, considerando as suas atribuições encontram-se dentro o roll do "Público Alvo" para o qual o Curso é direcionado, e ainda a necessidade de garantir uma eficiente contratação, entre outras, sendo oportuno salientar que a capacitação de pessoal no serviço público é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência e eficácia no serviço público.

Por oportuno, ressaltamos que a escolha da Adjudicada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos, estando compatível com o praticado no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa
Zoraima Nascimento Barbosa
Coordenadora
Coordenadoria Administrativo-
Financeira/DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 002/2014-CPL/DETRAN, referente a AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS VEICULARES, COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA SEQUENCIAL, COM NOVE DÍGITOS, GRAVADOS A LASER,

PERSONALIZAÇÃO COM O NOME DETRAN/AP, MOLDADO EM ALTO RELEVO E ARAME GALVANIZADO PARA LACRAÇÃO DA PLACA, de acordo com o especificado contido no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 23/05/2014 às 18h:00min. **ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES:** 27/05/2014 às 10h00min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (096) 4009-5519 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

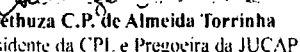
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/JUCAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Presidente da Junta Comercial do Amapá - JUCAP/AP e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-JUCAP, de 26 de Março de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, LC n. 123/2006, LCE 044/07 e Decreto Estadual nº 2648/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 14.000 litros de combustível (gasolina e diesel) automotor para abastecer a frota de veículos desta JUCAP, no exercício de 2014. A referida licitação ocorrerá no dia 21 de maio de 2014, às 10:00h (horário local), no endereço da sede da Junta Comercial do Estado do Amapá, na sala de reuniões, situada na Av. Fab. nº 1610, bairro Centro, na cidade de Macapá-AP.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima indicado e no site oficial da JUCAP: www.jucap.ap.gov.br

Macapá, 08 de maio de 2014.


Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente - JUCAP


Arêthusa C.P. de Almeida Torrinha
Presidente da CPI e Pregoeira da JUCAP


Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO na forma da Lei.

Em 08/05/2014.


José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Diretor do PRODAP

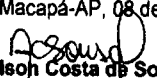
O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela

Portaria nº 029/2013 - GAB/PRODAP de 13 de junho de 2013, torna público o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - PRODAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de **IMPLEMENTAÇÃO DE AMBIENTE DE MAQUINAS VIRTUAIS E STORAGE** com transferência de tecnologia, visando atender a estrutura de software/equipamentos existente no datacenter do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Empresa vencedora: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ. (MF): 11.887.021/0001-97. Valor Adjudicado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520/02 e com aplicação subsidiária a Lei 8666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a apreciação de Vossa Senhoria Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para **HOMOLOGAÇÃO** e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


Anailson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.4787-E-DOC-PRODAP

AO
BANCO VOTORANTIM S.A.
Av. Paulista 1374, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP
CEP 01.310-916
A/C da Senhora Marliene R. Xavier

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhora.

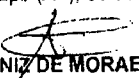
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15, RG sob o nº 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR**, derradeiramente, esta conceituada instituição bancária, para que devolva as vias da renovação contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação para esta Autarquia para efetivação da Concessão do direito de Uso do Sistema E-CONSIG, referente ao exercício 2014, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, haja vista que, até o presente momento o mesmo encontra-se pendente.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências do art. 21 c/c §§ 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012 de 04 de outubro de 2012.

O descumprimento desta exigência no prazo estabelecido acarretará na suspensão imediata das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício, sem a necessidade de outros avisos, considerando todas as comunicações anteriores já emanadas desta Autarquia e que encontram-se registradas no Processo Administrativo nº 2014/103.47787 E.DOC.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 08 de maio de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.4087E-DOC-PRODAP

A
ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO AMAPÁ ADEPOL
Av. Proclamação Rola, 2970 Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP 68.900-000
A/C do Senhor Fabio de Araujo de Oliveira

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,


O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15, RG sob o nº 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR**, derradeiramente, esta conceituada instituição, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, nesta Autarquia para formalização do Instrumento Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, referente ao exercício 2014, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, haja vista que, até o presente momento o mesmo encontra-se pendente.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências do art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, de 04 de outubro de 2012.

O descumprimento desta exigência no prazo estabelecido acarretará na suspensão imediata das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício, sem a necessidade de outros avisos, considerando todas as comunicações anteriores já emanadas desta Autarquia e que encontram-se registradas no Processo Administrativo nº 2014.103.4087.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 08 de maio de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.4430-E-DOC-PRODAP

A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AUTARQUICOS
Rua. Goiás, 606, Sala 606, Bairro Centro, Goiânia-GO
CEP 74.010-010
A/C do Senhor José Marcos Nobre de Moura

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15, RG sob o nº 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR**, derradeiramente, esta conceituada instituição, para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, nesta Autarquia para formalização do Instrumento Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, referente ao

exercício 2014, sob pena da imediate suspensão das operações, haja vista que, até o presente momento o mesmo encontra-se pendente.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências do art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, de 04 de outubro de 2012.

O descumprimento desta exigência no prazo estabelecido acarretará na suspensão imediata das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício, sem a necessidade de outros avisos, considerando todas as comunicações anteriores já emanadas desta Autarquia e que encontram-se registradas no Processo Administrativo nº 2014.103.4430 E.Doc.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP) 08 de maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014.103.5011-E-DOC-PRODAP

A ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - AFEAP

Av. Raimundo Azevedo da Costa, 367, Bairro Centro, Macapá - AP
A/C do Senhor Anatal de Jesus Pires de Oliveira

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig

Prezado Senhor

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR, jerradamente, esta conceituada instituição, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, nesta Autarquia para formalização do Instrumento Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, referente ao exercício 2014, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, haja vista que até o presente momento o mesmo encontra-se pendente.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências do art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, de 04 de outubro de 2012.

O descumprimento desta exigência no prazo estabelecido acarretará na suspensão imediata das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício, sem a necessidade de outros avisos, considerando todas as comunicações anteriores já emanadas desta Autarquia e que encontram-se registradas no Processo Administrativo nº 2014.5014 - E.Doc.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP) 08 de maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Presidente do PRODAP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2014-CEL/PESCAP
PROCESSO Nº 38.000.004/2014
PREGÃO Nº 003/2014-PESCAP
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Ao oitavo dia do mês de maio de 2014, o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Avenida Azárias Neto, nº 19, Centro, Macapá-AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.394.577/0001-25, representado neste ato por seu Diretor-Presidente o Sr. João Bosco Alfaia Dias, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Presencial n. 003/2014 para contratação de empresa especializada Fornecimento de Combustíveis (gasolina e biodiesel), observadas às disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; o Decreto nº. 7.892/2013; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata de Registro de Preços, objetivo a contratação de Pessoa Jurídica na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E BIODIESEL), de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1- A partir desta data, ficam registrados nesta Agência os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E BIODIESEL), nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

EMPRESA REGISTRADA: POSTO DE COMBUSTIVEL JARDINS LTDA-EPP					
CNPJ: 10.522.077/0001-85					
REPRESENTANTE: LEOMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA.					
ENDEREÇO: Rua: Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, 1430, Jardim Felicidade I, Fone-3251-3333.					
Item	Especificação	Unid	P. Unt.	Quant.	Valor Total R\$
01	Gasolina Comum	L T	3,03	40.000	121.200,00
02	Biodiesel Comum	L T	2,64	60.000	158.400,00
Total					279.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor-Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 022/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 129/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos

servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até Localidade de Matão de Piaçacá, Distrito de Santana, nos dias 08 e 09/05/2014, para participarem de Ação Social com retirada de documentos.

GABRIELA MORAES LUZ
ROSINALDO BATISTA DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Sociedades de Economia Mista

Gasap

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

CNPJ:05.943.400/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

Objeto: Serviços de emissão de passagens aéreas e hóspedes nacionais e internacionais atendendo aos interesses da GASAP pelo menor preço das tarifas promocionais constantes na época. Contratante: Cia de Gás do Amapá - GASAP; Contratada: Dinastur viagens e turismo LTDA; data da assinatura: 04/02/2014; VIGENCIA: 12 meses a contar da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Assinaturas: GASAP, Rubens Celestino Rodrigues Gemaque, DINASTUR, Antonio Maria Rachid de Carvalho

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
Diretor Presidente da GASAP

CNPJ:05.943.400/0001-54

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02132/01

Objeto: Locação de imóvel não residencial; Contratante: Cia. De Gás do Amapá - GASAP; Contratado: Carlos Alberto Costa Cantuária, com interveniência de ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA; Pelo presente termo aditivo as partes acima identificadas declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a cláusula primeira tão somente no que diz respeito a renovação do contrato de locação pelo período de doze meses (17/04/2014 a 16/04/2015) e a cláusula segunda que diz respeito ao reajuste do aluguel para o valor de R\$ 2.208,05 (dois mil, duzentos e oito reais e cinco centavos) sendo mantidas as demais condições e cláusulas não referidas..

Rubens Celestino R. Gemaque
Diretor Presidente

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5450/05, Lei Estadual nº 044/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto, a ampliação da R.D.U do Município de Laranjal do Jari - Loteamento Buritizal, Alimentador Gogo, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 008/2014-DEEN/DPE.

Abertura das Propostas: 27/05/2014, às 08h30min.
 Início da Disputa: 27/05/2014 às 10h30min, horário de Brasília
 Local: Sítio www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites: www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação da CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
 Presidente da CL/PRE/CEA
 Portaria Nº 079/2014-PRE/CEA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 042/2014 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Governo do Estado do Amapá nº 1312, de 17 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES** - Presidente/AFAP para viajarem da sede de suas atribuições - Macapá / Ap, até Brasília/DF no período de 15 a 17 de maio de 2014, com o objetivo de participar da reunião preparatória para o seminário com o Banco Central.
 Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

MAC DONALDO SOUZA MATOS
 Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 043/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA** - Diretor Técnico para exercer cumulativamente a função de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 15 a 17 de maio de 2014, em virtude da ausência do titular, que estará de viagem a Brasília/DF para participar da reunião preparatória para o seminário com o Banco Central.
 Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
 Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 044/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLAUDIO BAHIA DA SILVA** - Diretor Técnico, para exercer, cumulativamente, o cargo de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante ausência do titular, **SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES**, no período de 12 a 13 de maio de 2014, que estará afastado por atestado médico.
 Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
 Presidente/AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-CAESA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-CAESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA CAESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A COOVAP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: Coop. dos Prop. de Transp. Veículos Leves e Pesados do Amapá - COOVAP. REPRESENTANTE: Francisco Conceição Silva Pereira Góes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses a contar do dia 04 de maio de 2014 até o dia 04 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor/Presidente

Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - CPL/FCRIA PROCESSO Nº 12.000.208/2014

A **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA**, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, a ser utilizado nas Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 Horas do dia 27.05.2014 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 do dia 27/05/2014.

LOCAL: Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.

END: Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá. Via dispositivo de

armazenamento flash (pen-drive), através de solicitação no e-mail cpl@fcria.ap.gov.br ou sites

www.ap.gov.br/amapa/licitaquadro.php ou sites www.fcria.ap.gov.br.

PREGOEIRO: ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
 Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
 Pregoeiro/FCRIA
 Portaria nº 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CPL/FCRIA PROCESSO Nº 12.000.279/2014

A **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA**, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para serem utilizados nas Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 Horas do dia 29.05.2014 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 do dia 29/05/2014.

LOCAL: Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.

END: Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá. Via dispositivo de armazenamento flash (pen-drive), através de solicitação no e-mail cpl@fcria.ap.gov.br ou sites

www.ap.gov.br/amapa/licitaquadro.php ou sites www.fcria.ap.gov.br.

PREGOEIRO: ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
 Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
 Pregoeiro/FCRIA
 Portaria nº 037/2014

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior

PORTARIA Nº 1239/2014-AL

O Presidente da **Assembléia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral CDSL-1, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 13 de Maio de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 13 de Maio de 2014.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
 Presidente

PORTARIA Nº 1240/2014-AL

O Presidente da **Assembléia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças CDSL-1, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 13 de Maio de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 13 de Maio de 2014.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1241/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Polícia Legislativa CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 13 de Maio de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 13 de Maio de 2014

Deputado JÚNIOR FRANCO
Presidente

PORTARIA N.º 1242/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Geral CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 13 de Maio de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 13 de Maio de 2014

Deputado JÚNIOR FRANCO
Presidente

PORTARIA N.º 1243/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ORLANDO DOS SANTOS PINHEIRO, do cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 13 de Maio de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 13 de Maio de 2014

Deputado JÚNIOR FRANCO
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA 240/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta do despacho do Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, Correg. desta Corte de Contas, exarado às fls. 35 do Processo 002706/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Auditora Doutora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO e os servidores NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo - 6º ICE, matrícula 299, Referência TCDAS-5 e VICTOR ANDRADE LEITE, Analista de Controle Externo, matrícula 958, para sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de sindicância a fim de apurar os fatos e os responsáveis pelo vazamento de informações noticiadas na edição 29424 do jornal "A GAZETA", de 20 a 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de maio de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA 243/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta do Ofício 218/2014-GAB/AMPREV, de 10 de abril de 2014, autuado na forma do Expediente 002399/2014-TCE/AP, de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA FERREIRA CHAGAS, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 026, Referência TCDAS-5, desta Corte de Contas, para se deslocar até as cidades de São Paulo, no período de 14 a 22 de maio de 2014, e Rio de Janeiro no período de 22 a 24 de maio de 2014, com a finalidade de participar da Reunião Técnica com as Instituições Financeiras, com as quais a Amapá-Providência-AMPREV, possui recursos aplicados.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Servidora acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de maio de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 08/04/2014
HORA: 10:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PROCESSO VENCEDOR: 3000882/2014
ICE HOUSE LTDA EPP
CNPJ: 15.760.473/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 1.021.668,12 (hum milhão vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 A EMPRESA VENCEDORA [O CERTAME: ICE HOUSE LTDA EPP. NO VALOR ACIMA, PARA OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.
MACAPÁ-AP, 09 DE MAIO DE 2014.

MARCOS RAVES MAGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE CPL/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 09/05/2014, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA.

MACAPÁ-AP, 09 DE MAIO DE 2014.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº 008/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de hospedagem.

Nº DO PROCESSO: 3000177/2014-MPAP.

MODALIDADE: Termo de Justificativa nº. 020/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: A. E. F. Gouveia.

NOTA DE EMPENHO: 217/2014.

VALOR DO ADITIVO: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014, com início a partir da assinatura.

DATA ASSINATURA: 10/04/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Antônio Edilberto Farias Gouveia, representante legal.

Macapá, 07/05/2014.

IDENIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

Estabelecimento farmacêutico devidamente autorizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária de Santana - Amapá para a comercialização/distribuição de medicamentos retintivos de uso sistêmico (líquido C2) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344 de 12/05/93 e nº 06 de 01/02/99.
Empresa: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A.
Nome Fantasia: FARMÁCIA EXTRAFARMA
CNPJ: 04.899.316/0200-62
Endereço: Rua Salvador Diniz, nº 1439, Nova Brasília - Santana/ AP
Responsável Técnico: André Alameda Souza da Silva
CRP nº: 056/ AP
Licença de Funcionamento nº 0127/2014
Diretor DSV/Sant./Amapá: Dayane Rodrigues

EXCELENTÍSSIMO COORDENADOR DO PROGRAMA "TERRA LEGAL"

SENHOR LUIZ HENRIQUE COSTA
RAUL CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS, brasileiro, viúvo, Professor Universitário, RG 027883-SSP/AP, CPF 01689916249, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sítio a Av. Ana Nery, nº 1406 - bairro Jesus de Nazaré - CEP 68908-129 - Celular (96) 9971-8899 com Escritório sítio à Av. Duque de Caxias, 147-A bairro Central, representante dos herdeiros no Espólio de ALCEU PAULO RAMOS, Processo nº 0002950-29.1997.8.03.001, vem, respeitosamente, a presença de V. Ex.º REQUERER a expedição dos TÍTULOS DEFINITIVOS os Imóveis na localidade de Santo Antônio da Pedreira (Distrito de Macapá) pertencentes ao Espólio (conforme documentação anexa) abaixo elencados, os Imóveis são compostos de campos, cerrados e pastos onde os herdeiros, em conjunto, necessitam preparar 1100 hectares agricultáveis para o plantio, e outras áreas para projetos de hotelaria, risotas e outros empreendimentos:

- Imóvel com uma área de 2.904 ha, lotes 95 da Gleba Macacoari, limites e confrontações: frente: Margem direita da Rodovia AP; fundo: Sr. Maximiliano Miranda; lado direito: lote 98; lado esquerdo: Sr. Benedito Cardoso (doc. Anexo: Certidão de Inteiro Teor - Cartório de Imóvel Elói Nunes);
- Imóvel com uma área de 1.086 ha, 95-A da Gleba Terreno com uma área de 1.086 ha, 95-A da Gleba Macacoari, limites e confrontações frente: Margem direita da Rodovia AP; Fundo: Sr. Salomão Alcolumbre; lado direito: Sr. Galeno; lado esquerdo: Sr. Benedito Cardoso. (doc. Anexo: INCRA Id. 54350000111/88-71);
- Imóvel com área de 100 ha, limites e confrontações: frente: Margem direita da Rodovia AP 70 (em frente à Vila do Santo Antônio da Pedreira); Fundo: Margem Esquerda do Rio Pedreira.; Esquerda: Sr.ª Marcia Miranda; Direito: Terras devolutas (doc. Anexo INCRA Id. 54350000135/88-10).

Por decisão conjunta dos herdeiros não foi feito o formal de partilha, haja vista o acordo de todos em manter a unidade nas terras, ou seja, sem divisões. (doc. Anexo: Tribunal de Justiça do Amapá - Sentença Judicial) para facilitar investimentos futuros.

Termos em que Pede deferimento.
Macapá, AP, 09 de maio de 2014.

Raul Conceição da Silva Ramos
CPF-MF 01689916249